



CÂMARA MUNICIPAL DE POMPEIA

DIRETORIA

Processo N.º 7.951/85 de 19

Promoventes Prefeito Municipal de Pompéia

Natureza: Projeto de Lei nº. 08/85

Assunto: Autoriza o Prefeito Municipal de Pompéia proceder abertura de crédito especial ao orçamento da Câmara Municipal, para atender despesas com reforma e ampliação do seu prédio.

ANDAMENTO

PROTOCOLO PROC. Nº 10 30/4/85 Diretor da Secretaria		A. C. de JUSTIÇA Em 30 de 04 de 85. João Maria Rezende Secretaria de Justiça	25. Ao Vice-prefeito J. M. Campoy 11. 30/4/85
4. Execução da Câmara 11. 30/4/85			

OBSERVAÇÕES

Refinado

Arquivado em _____

DIRETOR DA SECRETARIA



Prefeitura Municipal de Pompéia

Estado de São Paulo

OF. n.º 334/85

REF. GP.10

2.6.08/85

Pompéia, 18 de abril de 1985

PROTOCOLO
PROC. N.º 7.951/85
29, 04, 85

Senhor Presidente:

Diretor da Secretaria

Em atendimento ao Ofício nº 305/85 originário dessa Egrêgia Câmara, encaminhamos a Vossa Excelência, o presente projeto dispondo sobre abertura de crédito especial no valor de Cr\$ 13.000.000 (treze milhões de cruzeiros) destinado a tender despesas com reforma e ampliação do prédio dessa Câmara Municipal.

Aproveitamos o ensejo para apresentar a Vossa Excelência, votos de elevada estima e distinta consideração.

JORGE TAMURA

Prefeito Municipal

As Comissões
Competentes
29/04/85
[Signature]

Ao Senhor

Álvaro Prizão Januário

DD. Presidente da Câmara Municipal de

POMPEIA - SP



Prefeitura Municipal de Pompéia

Estado de São Paulo

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente:

O presente Projeto de Lei, visa abertura de crédito especial ao orçamento da Câmara Municipal, no valor de Cr\$ 13.000.000 (treze milhões de cruzeiros), destinado a atender despesas com reforma e ampliação do seu prédio, conforme solicitação no Ofício nº 325/85 dessa Egrêgia Casa, constando ainda do mesmo indicação como recurso a anulação parcial da dotação 1.1 - Câmara Municipal - 4.000 - 4.100 - 4.120 - "Equipamentos e Material Permanente".

Nestas condições, o Senhor Prefeito Municipal, envia o presente projeto, solicitando a apreciação e aprovação favorável dessa Egrêgia Casa de Leis.

Aproveitamos o ensejo, para apresentar a Vossa Excelência os nossos votos de elevada estima e distinta consideração.

JORGE TAMURA

Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Pompéia

Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI Nº 08/85.

Autoriza o Prefeito Municipal proceder abertura de crédito especial ao orçamento da Câmara Municipal, para atender despesas com reforma e ampliação do seu prédio.

JORGE TAMURA, Prefeito Municipal de Pompéia, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal de Pompéia, aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:-

ARTIGO 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a proceder abertura de crédito especial no valor de Cr\$ 13.000.000 (treze milhões de cruzeiros), destinados a atender despesas com reforma e ampliação do prédio da Câmara Municipal de Pompéia.

ARTIGO 2º - O crédito solicitado será coberto mediante recursos previstos no Artigo 43, § 1º, III da Lei 4.320/74.

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA, EM 18 DE ABRIL DE 1985.

JORGE TAMURA

Prefeito Municipal